



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Planejamento e Avaliação
Instituto Geográfico e Cartográfico

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E USO, COM RESTRIÇÕES, DE CÓPIAS DE ARQUIVOS DIGITAIS REFERENTES AO MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS NA ESCALA 1:10 000, PRODUZIDOS PELO INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO – IGC.

1- PARTES

CEDENTE: INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO – IGC

Av. Prof. Lineu Prestes, 813 – Cidade Universitária
São Paulo – SP – CEP 05508-000
CNPJ – 46.393.500/0001-31
Telefax: (11) 3031-3969
www.igc.sp.gov.br
igc@planejamento.sp.gov.br

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200
Campinas – SP – CEP 13015-904
PABX: (19) 2116-0555
www.campinas.sp.gov.br

2- IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Cópias de arquivos digitais no formato DGN, referentes ao mapeamento topográfico na escala 1:10 000, da **Região Metropolitana de Campinas**, pertencentes ao Plano Cartográfico do Estado de São Paulo e elaborados pelo Instituto Geográfico e Cartográfico – IGC.

3- DIREITOS E USO

As cópias fornecidas estão protegidas pelo Direito Autoral Brasileiro nos termos da Lei 9.610/98, e somente poderão ser utilizadas pelo cessionário para desenvolvimento de seus projetos, sendo vedada a sua reprodução ou repasse a terceiros, a qualquer título e sob qualquer forma, no todo ou em parte, das cópias em cessão.

4- NOTA DE CRÉDITO

Os produtos gerados, resultantes da finalidade estabelecida no item anterior, seja por meio gráfico ou magnético, relativos à utilização das informações fornecidas, deverão conter a seguinte Nota de Crédito: "Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Campinas, escala 1:10.000, elaborado pelo Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo – IGC".

5- COMPROMISSO DO CESSIONÁRIO

A Prefeitura Municipal de Campinas, se compromete a tomar todas as providências necessárias, relativas às restrições de uso do material cedido, junto a seus funcionários, associados e prestadores de serviços que a eles tenham acesso, ressalvando-se a eventual publicidade decorrente do seu uso, observados os limites expressos nos itens 3 e 4 deste Termo.



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Planejamento e Avaliação
Instituto Geográfico e Cartográfico

6. **PRODUTOS GERADOS**

A Prefeitura Municipal de Campinas colocará à disposição do IGC as informações e os produtos decorrentes que serão gerados na elaboração dos trabalhos estabelecidos no item 2, e que venham a servir de insumo e apoio às atividades desenvolvidas pelo Instituto.

São Paulo, 15 de junho de 2009.

CEDENTE: INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO – IGC

Celso Donizetti Talamoni
Diretor

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal